República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 45 e Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Inquérito, para apurar irregularidades Administrativas na Prefeitura Municipal de Boa Vista, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1985.

Parágrafo Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração na Prefeitura Municipal de Boa Vista, referentes as irregularidades administrativas, podendo para tal, examinar documentos, ouvir testemunhas

e solicitar através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito, e aos dirigentes das entidades da Administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta, no mínimo, por três Vereadores, em conformidade com o disposto no artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

Parágrafo ùnico - O Presidente da Comissão será eleito pelos membros que constituirão a Comissão Especial de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão ora formada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para relatar suas conclusões ao Plenário através de seu Presidente, sob forma de Parecer fundamentado, se tiver de propor medida, o oferecerá o referido Projeto de Resolução. (artigo 49 § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista).

Art. 4º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista, 14 de agosto de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE.-

EDITAL

O Doutor ANTÔNIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO N E T O, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Território Federal de Roraima faz saber aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 93 do Código Eleitoral, artigo 49 da Lei 7.332/85 e artigo 28 da Resolução 12.171. de 2 de julho de 1985, do Tribunal Superior Eleitoral, encontra-se neste Juízo e Cartório o pedido de registro do Partido DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO E PARTIDO D A FRENTE LIBERAL, dos candidatos abaixo para as eleições do Município de NORMANDIA-RORAIMA, a realizarem-se no dia 15 de novembro do corrente ano, podendo quaisquer impugnações ser feitas no prazo de cinco dias, contados da publicação deste:

Para Prefeito: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA COSTA
Para Vice-Prefeito: ODILON ERNESTO MALHEIROS

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, aos 15 dias do mes de agosto de 1985. Eu, Dr. Petronilo Varela da Silva Júnior, Escrivão Eleitoral, subscrevo.

ANTÔNIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
Juiz de Direito

EDITAL

O Doutor ANTÔNIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO N E T O, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Território Federal de Roraima faz saber aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 93 do Código Eleitoral, artigo 49 da Lei 7.332/85 e artigo 28 da Resolução 12.171, de 2 de julho de 1985, do Tribunal Superior Eleitoral, encontra-se neste Juízo e Cartório o pedido de registro do Partido DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO E PARTIDO D A FRENTE LIBERAL, dos candidatos abaixo para as eleições do Município do ALTO ALEGRE-RORAIMA, a realizarem-se no dia 15 de novembro do corrente ano, podendo quaisquer impugnações ser feitas no prazo de cinco dias, contados da publicação deste:

Para Prefeito: FERNANDO ALVES NICÁCIO
Para Vice-Prefeito: FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima aos 15 dias do m ê s de agosto de 1985. Eu, Dr. Petronilo Varela da Silva Júnior, Escrivão Eleitoral, subscrevo.

ANTÔNIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
Juiz de Direito

EDITAL

O Doutor ANTÔNIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Território Federal de Roraima faz saber aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 93 do Código Eleitoral, artigo 49 da Lei 7.332/85 e artigo 28 da Resolução 12.171, de 2 de julho de 1985 do Tribunal Superior Eleitoral, encontra-se neste Juízo e Cartório pedido de registro do Partido Trabalhista Brasileiro, dos candidatos abaixo para as eleições do Município do Alto Alegre-Roraima, a realizar-se no dia 15 de novembro do corrente ano, podendo quaisquer impugnações ser feitas no prazo de cinco dias, contados da publicação deste:

Para Prefeito: PEDRO COSTA VIANA

Para Vice-Prefeito: ANTÔNIO PEDROSO

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos 15 dias do mes de agosto de 1985. Eu Dr. Petronilo Varela da Silva Júnior, Escrivão Eleitoral, subscrevo.

ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
Juiz de Direito

EDITAL

O Doutor ANTÔNIO FERREIRA NUNCIAÇÃO NETO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Território Federal de Roraima, faz saber aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 93 do Código Eleitoral. artigo 49 da Lei 7.332/85 e artigo 28 da Resolução 12.171, de 2 de julho de 1985 do Tribunal Superior Eleitoral, encontra-se neste Juízo e Cartório pedido de registro do Partido Trabalhista Brasileiro, dos candidatos abaixo para as eleições do Município do BONFIM-RORAIMA, a realizar-se no dia 15 de novembro do corrente ano, podendo quaisquer impugnações ser feitas no prazo de cinco dias, contados da publicação deste:

Para Prefeito: CÁSSIO ALVES CORRÊA

Para Vice-Prefeito: MARIA ÁUREA SALES.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, aos 15 dias do mes de agosto de 1985. Eu Dr. Petronilo Varela da Silva Júnior Escrivão Eleitoral, subscrevo.

ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 45
DE 14/08/85

DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 45 e Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Inquérito, para apurar irregularidades Administrativas na Prefeitura Municipal de Boa Vista, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1985.

Parágrafo Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, referentes as irregularidades administrativas, podendo para tal, examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta, no mínimo, por três Vereadores, em comformidade com o disposto no artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão será eleito pelos membros que constituírão a Comissão Especial de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão ora formada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para relatar suas conclusões ao Plenário através de seu Presidente, sob forma de Parecer fundamentado, se tiver de propor medida, o oferecerá o referido Projeto de Resolução. (artigo 49 § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista).

Art. 4º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista, 14 de agosto de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente